

DECRETO Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO FERIADO DO DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Adriana Bocardi Allegretti,
Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que dia 09 de julho (terça-feira) é feriado no ESTADO DE SÃO PAULO, dia da Revolução Constitucionalista;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 DE JULHO DE 2024 (segunda-feira), em todas as repartições municipais.

§ 1º. Exceção feita aos serviços de urgência e emergência na área de saúde e coleta de lixo;

§ 2º. Podendo, durante o período de ponto facultativo previsto nesse Decreto, o Prefeito convocar qualquer funcionário para atendimento emergencial, e de interesse público em seu setor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições e contrário.

P.M. de Ubirajara, 02 de julho de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita de Ubirajara

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, bem como publicado e afixado.